

AUTÓGRAFO Nº 50, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

AO

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2024.

“Altera a Lei nº 3.036, de 29 de outubro de 2003, que reorganiza o Conselho Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 3.036, de 29 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido dos incisos VIII ao X, com a seguinte redação:

“Art. 12.
.....

VIII - os recursos financeiros captados na forma de patrocínio, por meio de editais de chamamento público, para o financiamento de projetos, atividades ou eventos de cunho turístico;

IX - os recursos provenientes do preço público cobrado pela emissão da Autorização para Circulação de Veículo de Fretamento;

X - os recursos oriundos da venda de ingressos para eventos de cunho turístico, tais como shows, feiras, exposições, festas e festivais, promovidos pela Secretaria de Turismo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 1.766/2024.
Projeto de Lei nº 47/2024, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 01 de outubro de 2024.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar